



Rua José de Alencar, 161 • Cidade Alta
Jaguariaíva • PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9356
Email: iprev@iprev2025.com

QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SALÃO DE FESTAS DO IPREV)

Contrato Administrativo nº 03/2025
Dispensa de Licitação nº 03/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAGUARIAÍVA – IPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 72.376.916/0001-51, com sede na Rua José de Alencar, nº 161, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva/PR, CEP 84200-000, neste ato representado pelo Presidente **VALDEMIR FERREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] com endereço profissional na Rua José de Alencar, nº 161, Jaguariaíva-PR, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

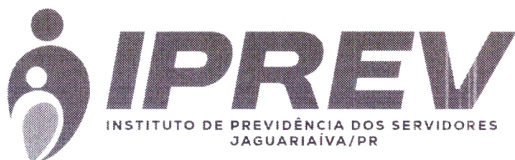
CONTRATADA: E. RODRIGUES DE MELO LTDA (Melo's House Engenharia e Execução de Projetos), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.489.904/0001-74, com sede na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº 429, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva/PR, CEP 84200-000, neste ato representada por seu sócio Eliseu Rodrigues de Melo, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA-PR nº 211081/D, CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em razão da escassez de mão de obra especializada no Município de Jaguariaíva nos períodos de final e início de ano, fato que prejudicou o regular andamento da obra e foi formalmente comunicado pela Contratada por meio de ofício datado de 10/02/2026, bem como em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 03/2025, fica prorrogado por 100 (cem) dias, contados a partir de 12/02/2026, o prazo para a execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Com observância no disposto no art. 124, I e II da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista alteração do projeto para adequação do melhor atendimento aos interesses do IPREV, ficam acrescidos no objeto do presente contrato, os seguintes serviços:

- a) Execução de 02 (dois) pilares em tijolo maciço, medindo 0,48m x 0,48m x 3,5m, já incluído o material, conforme planilha anexa ao presente instrumento;
- b) Execução de 6m linear de viga e mais 0,30m x 6m de tijolo maciço acima da viga, já incluído o material, conforme planilha anexa ao presente instrumento

— *AX*



Rua José de Alencar, 161 • Cidade Alta
Jaguariáiva • PR, CEP: 84200-000
(43) 3535 9356
Email: iprev@iprev2025.com

CLÁUSULA TERCEIRA – Como pagamento pelos serviços e materiais dispostos na cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem quitados no dia 31/03/2026.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais condições pactuadas no contrato administrativo nº 03/2025.

Jaguariáiva, 31 de março de 2026.

Valdemir Ferreira
Presidente Executivo IPREV
048/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE JAGUARIAÍVA – IPREV
Contratante

E. RODRIGUES DE MELO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. MARIA CRISTINA DE MELO
CPF: [REDACTED]

2. Liriane Caspinski
CPF: [REDACTED]